**DECRETO Nº 1404-04/2020**

***Abre Crédito Suplementar e dá outras providências***

 ***LAIRTON HAUSCHILD,*** Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com o disposto na Lei n° 1758-04/2020 de 08 de outubro de 2020,

**DECRETA:**

 **Art. 1°** O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 01 – SMSS

10.301.0021.2037– Manutenção Serviços Básicos de Saúde

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (916) ................. R$ 600.000,00

Unidade: 02 – FMS

10.302.0021.2060– Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Import

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Programas - Custeio (989) ........................ R$ 200.000,00

 Total ...................................... R$ 800.000,00

 **Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recursos:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULT. ESPORTES

Unidade: 03 – MDE – DEMAIS GASTOS

12.306.0018.2030– Manutenção Programa Merenda Escolar e PDDE

3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (860) .................................. R$ 100.000,00

12.361.0016.2024– Manutenção Programa Transporte Escolar

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (879) ................ R$ 100.000,00

12.361.0016.2024– Manutenção Programa Transporte

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (877) ................ R$ 400.000,00

e o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação no corrente exercício, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso II, valor referente ao Recurso 4511 – Outros Programas - Custeio........................................ R$ 200.000,00

 Total ...................................... R$ 800.000,00

 **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

 GABINETE DO PREFEITO, 08 de outubro de 2020.

 **LAIRTON HAUSCHILD**

 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER

Sec. Administração e Finanças